



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA Nº 170/2017 - CGDPE**

Concede folga compensatória à Defensora Pública Karla Cibele Teles Mesquita Andrade.

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

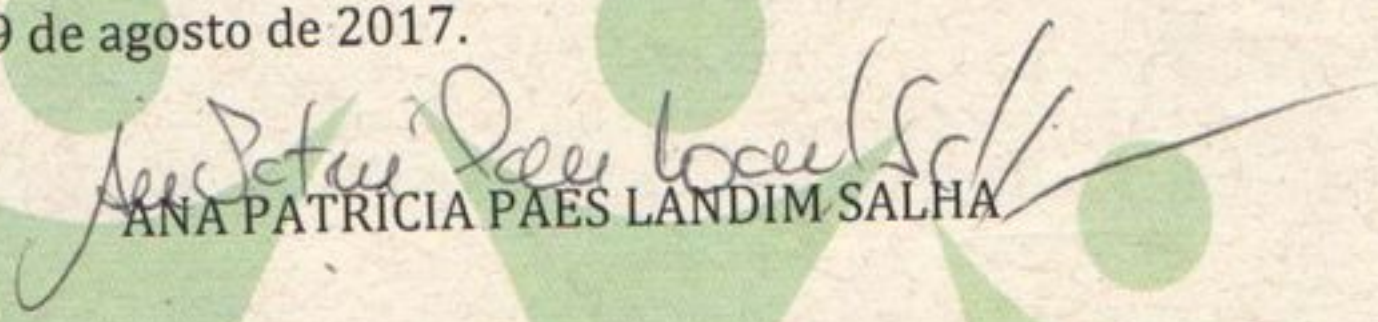
CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 018/2011;

CONSIDERANDO o pedido do processo administrativo nº 2562/2017;

**RESOLVE:**

CONCEDER à Defensora Pública Karla Cibele Teles Mesquita Andrade 02 (dois) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 08/09/2017 e 13/10/2017.

Teresina, 29 de agosto de 2017.

  
ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA